

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2019

Interessado(s): **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **324/2019**

Data do Protocolo: 24/09/2019	Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Data final para apreciação: 24/10/2019
----------------------------------	---	---

Assunto:

Dispõe sobre a desafetação e autorização de alienação de imóvel do Município registrado sob a matrícula nº 106.460, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado no alinhamento predial da Rua Américo Brasiliense, ao lado da UPA Central, com área de 1.906,51 metros quadrados, e dá outras providências.



FLS. 002
PROC. 413/19
C.M. Aliano

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0294/2019

Em 24 de setembro de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza a alienação, por licitação na modalidade concorrência, de imóvel de matrícula nº 106.460, e dá outras providências.

Examinando a potencialidade de utilização do bem, os órgãos técnicos municipais competentes concluíram que o referido imóvel não se presta à implantação de nenhum equipamento público ou comunitário.

Por outro lado, a pretendida alienação reverterá em recursos significativos ao erário, haja vista o terreno seja aproveitável a uso particular, o que assegurará a efetividade de sua função social.

Nessas condições, verificam-se presentes os pressupostos legais para a alienação do bem público em tela, com fundamento na Lei Orgânica do Município Araraquara, assim como plenamente justificados os motivos discricionários que embasam a decisão de alienação.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o presente Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

16:10 24/09/2019 008465 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA




FLS. 003
PROC. 413 19
C.M. Adriano

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 324 / 2019

Autoriza a alienação, por licitação na modalidade concorrência, de imóvel de matrícula nº 106.460, e dá outras providências.

Art. 1º Fica desafetado o imóvel de matrícula nº 106.460, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, estando o Poder Executivo autorizado a aliená-lo, mediante licitação na modalidade concorrência.

§ 1º A avaliação do imóvel deverá ser atualizada pelo órgão competente da Prefeitura do Município de Araraquara previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

§ 2º A alienação de que trata o “caput” deste artigo se dará “ad corpus”, conforme o § 3º do artigo 500 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 2º A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



FLS. 005
 PROC. 413/19
 C.M. Alio

1ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 ARARAQUARA - SP
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
 106.460
 FOLHA
 01

IMÓVEL: Terreno designado área "D1" do desmembramento da área "D", situada em Araraquara, contendo 1.906,51 metros quadrados, compreendido dentro do seguinte perímetro: "tem início no ponto R1, localizado no alinhamento predial da Rua Américo Brasiliense; daí segue com rumo de 58º08'18"NW e uma distância de 49,18 metros até encontrar o ponto F1; daí deflete à direita e segue com rumo de 37º07'46"NE e uma distância de 33,39 metros até encontrar o ponto G; daí deflete à direita e segue com rumo de 72º46'36"SE e uma distância de 49,70 metros até encontrar o ponto R, situado no alinhamento predial da rua Américo Brasiliense; daí deflete à direita e segue pelo referido alinhamento com rumo de 34º19'57"SW e uma distância de 45,85 metros até encontrar o ponto R1, origem desta descrição. **CONFRONTAÇÕES:** confrontando nos pontos R1-F1 com a área D2 (M.106.461); nos pontos F1-G com a área A3 (M.106.453); nos pontos G-R com a propriedade da Prefeitura Municipal de Araraquara; nos pontos R-R1, com a rua Américo Brasiliense". **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal de Araraquara, na rua São Bento, 840, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.276.128/0001-01. **REGISTRO ANTERIOR:** R.1/M.100.587, de 29.06.2004 e AV.2/M.100.587, Araraquara, 26 de fevereiro de 2008.

[Handwritten Signature]
 Carameiro Fonseca do Nascimento Júnior
 Escrevente Autorizado

CERTIDÃO
 JOÃO BAPTISTA GALHARDO
 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

[Handwritten Signature]
 Escrevente autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 ARARAQUARA - SP
 MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI
 Escrevente Autorizado

Ao Oficial... R\$ *31,68 Certidão expedida às 13:52:44 horas do dia 20/09/2019.
 Ao Estado... R\$ Nihil Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
 Ao IPESP... R\$ Nihil
 Ao Reg. Civil R\$ Nihil Código de controle de certidão:
 Ao Trib. Just R\$ Nihil
 Ao FEDMP... R\$ Nihil
 Ao ISON... R\$ Nihil
 Total... R\$ *31,68
 Prefeitura Municipal de Araraquara



106460200919
 Pag.: 001/001



1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Araraquara - SP

11109-6-AA 481591





FLS. 006
PROC. 413/19
C.M. Adria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Laudo de Avaliação

Objetivo:

O presente trabalho tem por finalidade agregar subsídios e informações, compilar dados e cálculos, para apurar o valor atual de mercado de lote de terreno designado área "D1" do desmembramento da área "D", localizada no alinhamento predial da Rua Américo Brasiliense, ao lado da UPA Central, distante 2.250 metros do principal centro comercial e bancário da cidade de Araraquara - SP.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno.

Proprietário:

Município de Araraquara

Área:

Área de lote de terreno com
Inscrição Cadastral 04-082-012
Matrícula 106.460 do 1º CRI de Araraquara SP.
Croqui de localização

1.906,51 m²

Método e Critério de Avaliação:

Para avaliação do terreno:

Critério: o presente trabalho obedece como diretrizes gerais, as técnicas e recomendações da NBR-14651-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as normas para avaliações imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Metodologia: será utilizado o método direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 - 8º andar - Avaliação e Perícia - Centro

LAUDO DE AVALIACAO 087-2019 Área da Via Expressa ao lado da UPA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisa imobiliária direcionada para o local e região, em consulta junto a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, ofertas para venda e compra, anuncio classificado em jornais especializados etc., concluindo-se pela cifra média unitária de R\$ 560,00/m² de terreno, para terrenos padrão do local, conforme relação abaixo:

- 1) Borsari Imóveis - Ofertando para o local valor de R\$ 500,00/m²
- 2) Toscano Imóveis - Ofertando para o local valor de R\$ 600,00/m²
- 3) Morada Center - Ofertando para o local valor de R\$ 500,00/m²
- 4) Eduardo Delfino Imóveis - Ofertando para o local R\$ 500,00/m²
- 5) HDZ Imobiliária - Ofertando para o local R\$ 700,00/m².

$$\text{Média} = \frac{\text{R\$ } 500,00 + \text{R\$ } 600,00 + \text{R\$ } 500,00 + \text{R\$ } 500,00 + \text{R\$ } 700,00}{5}$$

$$\text{Média} = \text{R\$ } 560,00/\text{m}^2$$

$$\begin{aligned} \text{Consideração do Desvio Médio sobre a Média de } + 30\% &= \text{R\$ } 728,00/\text{m}^2 \\ &- 30\% = \text{R\$ } 392,00/\text{m}^2 \end{aligned}$$

Considerando que as amostras estão todas dentro do intervalo do desvio médio, o valor médio será considerado R\$ 560,00, a saber:

Portanto tem-se o Valor Médio Unitário do terreno = R\$ 560,00/m²

Avaliações:

Face às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos o valor, a saber:

$$\text{R\$ } 560,00/\text{m}^2 \times 1.906,51 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 1.067.645,60$$

Importância de um milhão, sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos é o valor da presente avaliação.



FLS. 008
PROC. 413119
C.M. Adm. →



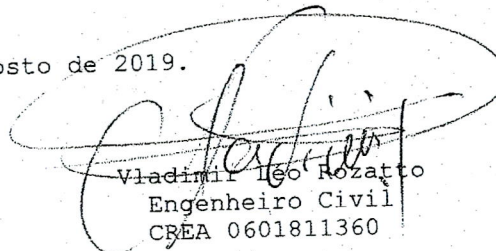
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Considerações: O terreno foi avaliado em condições normais para terrenos padrão e localizados na mesma região. Na área **avalianda** encontra-se uma casa de bomba e reservatórios que faz a captação de águas de uma mina do outro lado da via, próxima aos trilhos, lado direito da via Expressa no sentido centro – bairro, que é bombeada para a Facira e Ferroviária de Esportes, através de rede subterrânea de águas que passam pelo terreno, serviços estes que para a transferência do local deverão ser executados por empresa especializada, após construção de novo sistema. Do lado direito de quem olha de frente para o terreno, existe um talude alto devido ao desnível do terreno vizinho, na altura média de aproximadamente 8,00 metros, talude que adentra uma faixa do terreno.

Encerramento:

Consta o presente laudo de 03 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 29 de agosto de 2019.


Vladimir Igo Rozatto
Engenheiro Civil
CREA 0601811360



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 009
PROC. 413/19
C.M. Adm

DESPACHOS

Processo nº 413/2019

Senhor Presidente,


Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 24 SET 2019	Prazo para apreciação: 24 OUT 2019	
<p>Comissões Permanentes que deverão se manifestar:</p> <ol style="list-style-type: none">1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação;2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento;3 - Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental;4 - Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos. <p>Nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 410, de 21 de agosto de 2013, esta proposição não poderá ser apreciada em prazo inferior a 7 (sete) dias, contado de seu protocolo oficial junto ao setor competente da Câmara Municipal.</p> <p>À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.</p> <p>Araraquara, 24 de setembro de 2019.</p> <p> VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo</p>		

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 27 SET. 2019


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha 010
Proc. 413/2019
Resp. [assinatura]

PARECER Nº

437

/2019

Projeto de Lei nº 324/2019

Processo nº 413/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre a desafetação e autorização de alienação de imóvel do Município registrado sob a matrícula nº 106.460, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado no alinhamento predial da Rua Américo Brasiliense, ao lado da UPA Central, com área de 1.906,51 metros quadrados, e dá outras providências.

Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, legislar sobre a permissão e concessão de uso de bens imóveis bem como sua afetação e desafetação (artigo 21, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município).

Sua elaboração atendeu às normas regimentais vigentes.

Não obstante, com fulcro no princípio da publicidade, esta comissão apresenta emenda com o intuito de incluir no texto da propositura a descrição completa do imóvel a que se refere o *caput* do seu art. 1º quando cita somente "matrícula nº 106.460, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara".

Neste prumo, acresce-se novo §1º ao art. 1º e renumera-se os atuais §§ 1º e 2º para §§ 2º e 3º, consoante a melhor técnica legislativa.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 27 SET. 2019


Paulo Landim
Presidente da CJLR


José Carlos Porsani


Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

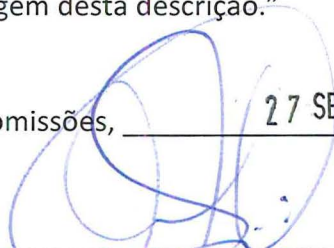
Folha 011
Proc. 413/2019
Resp. [assinatura]

EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 324/2019

Acresça-se novo § 1º ao art. 1º do Projeto de Lei nº 324/2019, renumerando-se os atuais §§ 1º e 2º para §§ 2º e 3º, respectivamente, com a seguinte redação:

“Art. 1º
§ 1º O imóvel mencionado no “caput” deste artigo é assim descrito: “terreno designado área ‘D1’ do desmembramento da área ‘D’, situada em Araraquara, contendo 1.906,51 metros quadrados, compreendido dentro do seguinte perímetro: ‘tem início no ponto R1, localizado no alinhamento predial da Rua Américo Brasiliense; daí segue com rumo de 58º08’18”NW e uma distância de 49,18 metros até encontrar o ponto F1; daí deflete à direita e segue com rumo de 37º07’46”NE e uma distância de 33,39 metros até encontrar o ponto G; daí deflete à direita e segue com rumo de 72º46’36”SE e uma distância de 49,70 metros até encontrar o ponto R, situado no alinhamento predial da Rua Américo Brasiliense; daí deflete à direita e segue pelo referido alinhamento com rumo de 34º19’57”SW e uma distância de 45,85 metros até encontrar o ponto R1, origem desta descrição.”

Sala de Reunião das Comissões, 27 SET. 2019


Paulo Landim
Presidente da CJLR


José Carlos Porsani


Lucas Grecco

1244 27/09/2019 008557 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha	012
Proc.	413/2019
Resp.	

PARECER Nº 267 /2019

Processo nº 413/2019

Projeto de Lei nº 324/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre a desafetação e autorização de alienação de imóvel do Município registrado sob a matrícula nº 106.460, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado no alinhamento predial da Rua Américo Brasiliense, ao lado da UPA Central, com área de 1.906,51 metros quadrados, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça Legislação e Redação, concluiu pela sua legalidade.

Em obediência ao disposto no artigo 130, da Lei Orgânica Municipal, o imóvel que se pretende alienar, foi devidamente avaliado, conforme laudo constante deste processo.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 27 SET. 2019

Zé Luiz (Zé Macaco)
Presidente da CTFO

Elias Chediek

Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Urbano Ambiental

Folha	013
Proc.	413/2019
Resp.	

PARECER N°

063

/2019

Projeto de Lei nº 324/2019

Processo nº 413/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre a desafetação e autorização de alienação de imóvel do Município registrado sob a matrícula nº 106.460, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado no alinhamento predial da Rua Américo Brasiliense, ao lado da UPA Central, com área de 1.906,51 metros quadrados, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____ 27 SET. 2019

Edio Lopes
Presidente da CDECTUA

Edson Hel

Toninho do Mel



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Obras, Segurança, Serviços
e Bens Públicos

Folha	014
Proc.	413/2019
Resp.	

PARECER N°

097

/2019

Projeto de Lei nº 324/2019

Processo nº 413/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre a desafetação e autorização de alienação de imóvel do Município registrado sob a matrícula nº 106.460, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado no alinhamento predial da Rua Américo Brasiliense, ao lado da UPA Central, com área de 1.906,51 metros quadrados, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 27 SET. 2019

Elias Chediek
Presidente da COSSBP

Pastor Raimundo Bezerra

Toninho do Mel

Aprovado em única discussão e votação, com a(s)
emenda(s) nº(s) 03. Retorna
à Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
elaboração da nova redação.

Araraquara, _____ 01 OUT. 2019


Presidente

2019.10.01



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha	05
Proc.	9319
Resp.	

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 1º de outubro de 2019, aprovando o Projeto de Lei nº 324/2019 e a correspondente emenda, apresenta a inclusa

NOVA REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 324/2019

Autoriza a alienação, por licitação na modalidade concorrência, de imóvel de matrícula nº 106.460, e dá outras providências.

Art. 1º Fica desafetado o imóvel de matrícula nº 106.460, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, estando o Poder Executivo autorizado a aliená-lo, mediante licitação na modalidade concorrência.

§ 1º O imóvel mencionado no "caput" deste artigo é assim descrito: "terreno designado área 'D1' do desmembramento da área 'D', situada em Araraquara, contendo 1.906,51 metros quadrados, compreendido dentro do seguinte perímetro: tem início no ponto R1, localizado no alinhamento predial da Rua Américo Brasiliense; daí segue com rumo de 58º08'18"NW e uma distância de 49,18 metros até encontrar o ponto F1; daí deflete à direita e segue com rumo de 37º07'46"NE e uma distância de 33,39 metros até encontrar o ponto G; daí deflete à direita e segue com rumo de 72º46'36"SE e uma distância de 49,70 metros até encontrar o ponto R, situado no alinhamento predial da Rua Américo Brasiliense; daí deflete à direita e segue pelo referido alinhamento com rumo de 34º19'57"SW e uma distância de 45,85 metros até encontrar o ponto R1, origem desta descrição.

§ 2º A avaliação do imóvel deverá ser atualizada pelo órgão competente da Prefeitura do Município de Araraquara previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

§ 3º A alienação de que trata o "caput" deste artigo se dará "ad corpus", conforme o § 3º do artigo 500 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 2º A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

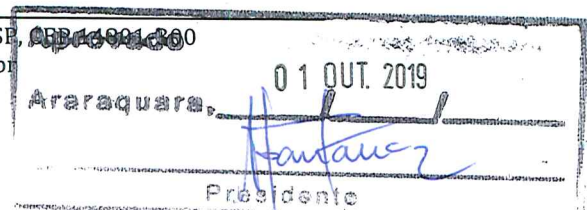
Sala de reuniões das comissões, 01 OUT 2019

Paulo Landim
Presidente da CJLR

José Carlos Porsani

Lucas Grecco

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara - SP, 13400-000
www.camara-arq.sp.gov.br



Dispensado o parecer sobre a redação final
requerimento do vereador Paulo Bandeira

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
Araraquara, 01 OUT. 2019

.....
Presidente



Folha	16
Proc.	9319
Resp.	09

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 316/2019
PROJETO DE LEI NÚMERO 324/2019

Autoriza a alienação, por licitação na modalidade concorrência, de imóvel de matrícula nº 106.460, e dá outras providências.

Art. 1º Fica desafetado o imóvel de matrícula nº 106.460, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, estando o Poder Executivo autorizado a aliená-lo, mediante licitação na modalidade concorrência.

§ 1º O imóvel mencionado no “caput” deste artigo é assim descrito: “terreno designado área ‘D1’ do desmembramento da área ‘D’, situada em Araraquara, contendo 1.906,51 metros quadrados, compreendido dentro do seguinte perímetro: ‘tem início no ponto R1, localizado no alinhamento predial da Rua Américo Brasiliense; daí segue com rumo de 58º08’18”NW e uma distância de 49,18 metros até encontrar o ponto F1; daí deflete à direita e segue com rumo de 37º07’46”NE e uma distância de 33,39 metros até encontrar o ponto G; daí deflete à direita e segue com rumo de 72º46’36”SE e uma distância de 49,70 metros até encontrar o ponto R, situado no alinhamento predial da Rua Américo Brasiliense; daí deflete à direita e segue pelo referido alinhamento com rumo de 34º19’57”SW e uma distância de 45,85 metros até encontrar o ponto R1, origem desta descrição.

§ 2º A avaliação do imóvel deverá ser atualizada pelo órgão competente da Prefeitura do Município de Araraquara previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

§ 3º A alienação de que trata o “caput” deste artigo se dará “ad corpus”, conforme o § 3º do artigo 500 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 2º A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Estado
São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço
Gabinete da Presidência
Rua São Bento, nº 887 – Centro
CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP
Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	17
Proc.	913/19
de Resp.	

Ofício nº 149/2019-DL

Araraquara, 02 de outubro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2019 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
314/2019	294/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 7.733, de 24 de maio de 2012, modificando parâmetros para aplicação de multas.
315/2019	314/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 9.710, de 4 de setembro de 2019, substituindo os imóveis do Município a serem alienados por permuta, para fins de integralização do patrimônio da Companhia Tróleibus Araraquara, e dá outras providências.
316/2019	324/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza a alienação, por licitação na modalidade concorrência, de imóvel de matrícula nº 106.460, e dá outras providências.
317/2019	325/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a autorização para a concessão de subvenção social e auxílios às entidades de assistência social e dá outras providências.
318/2019	326/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
319/2019	135/2019	Vereadora Thainara Faria	Altera a Lei nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998 (Institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Araraquara), de modo a acrescentar novos critérios para que empresas possam ser beneficiadas por este programa.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

FLS.	018
PROC.	413/2019
C.M.	

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 025/2019

Em 07 de outubro de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
MD. Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9739	02/10/2019	314/19	294/19
9740	02/10/2019	315/19	314/19
9741	02/10/2019	316/19	324/19
9742	02/10/2019	317/19	325/19
9743	02/10/2019	318/19	326/19

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Processo nº

413/2019

À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo

16:57 07/10/2019 008767 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	019
PROC.	413/2019
C.M.	

LEI Nº 9.741

De 02 de outubro de 2019

Autógrafo nº 316/19 – Projeto de Lei nº 324/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Autoriza a alienação, por licitação na modalidade concorrência, de imóvel de matrícula nº 106.460, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 1º (primeiro) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado o imóvel de matrícula nº 106.460, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, estando o Poder Executivo autorizado a aliená-lo, mediante licitação na modalidade concorrência.

§ 1º O imóvel mencionado no “caput” deste artigo é assim descrito: “terreno designado área ‘D1’ do desmembramento da área ‘D’, situada em Araraquara, contendo 1.906,51 metros quadrados, compreendido dentro do seguinte perímetro: ‘tem início no ponto R1, localizado no alinhamento predial da Rua Américo Brasiliense; daí segue com rumo de 58º08’18”NW e uma distância de 49,18 metros até encontrar o ponto F1; daí deflete à direita e segue com rumo de 37º07’46”NE e uma distância de 33,39 metros até encontrar o ponto G; daí deflete à direita e segue com rumo de 72º46’36”SE e uma distância de 49,70 metros até encontrar o ponto R, situado no alinhamento predial da Rua Américo Brasiliense; daí deflete à direita e segue pelo referido alinhamento com rumo de 34º19’57”SW e uma distância de 45,85 metros até encontrar o ponto R1, origem desta descrição.

§ 2º A avaliação do imóvel deverá ser atualizada pelo órgão competente da Prefeitura do Município de Araraquara previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

§ 3º A alienação de que trata o “caput” deste artigo se dará “ad corpus”, conforme o § 3º do artigo 500 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	020
PROC.	413/2019
C.M.	↓

Art. 2º A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").